

# Diário do Legislativo de 25/07/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 104ª Reunião Extraordinária

2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 104ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7/7/2000

Presidência do Deputado Anderson Aduino

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questão de Ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 389/99 e 800/2000; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento da Comissão Especial do Rio São Francisco; aprovação - Requerimento nº 1.398/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 1.453 e 1.464/2000; aprovação - Requerimento nº 1.501/2000; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.022/2000; discursos dos Deputados Márcio Cunha e Miguel Martini; encerramento; requerimentos do Deputado Sávio Souza Cruz (4); deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 2, 4, 9, 14, 15, 18, 20, 25 a 27, 33 a 35, 39, 42, 45, 48 e 49; votação do § 1º do art. 17 do Substitutivo nº 1; aprovação; votação do § 3º do art. 17 do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do § 7º do art. 17 do Substitutivo nº 1; discurso do Deputado Sávio Souza Cruz; rejeição; votação do parágrafo único do art. 48; discursos dos Deputados Sávio Souza Cruz, Alencar da Silveira Júnior, Durval Ângelo, Miguel Martini e Mauro Lobo; aprovação; votação do art. 41 do projeto; discurso do Deputado Sávio Souza Cruz; Questão de Ordem; leitura do art. 41; rejeição; votação das Emendas nºs 3, 5 a 8, 10 a 13, 16, 17, 19, 21 a 24, 28 a 32, 36 a 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 50 e 51, salvo destaques; rejeição; votação da Emenda nº 6; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; prejudicialidade do art. 40 do Substitutivo nº 1; votação da Emenda nº 13; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 50; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; prejudicialidade do art. 34 do Substitutivo nº 1; discursos dos Deputados Sávio Souza Cruz e Durval Ângelo; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 980/2000; discurso do Deputado Luiz Tadeu Leite; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.043/2000; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.074/2000; discurso do Deputado Nivaldo Andrade; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 445/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 832/2000; emissão de parecer pelo relator; suspensão e reabertura da reunião; requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; rejeição; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Ivo José; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 1 e 2, salvo destaques; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discurso do Deputado Durval Ângelo - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 262 e 445/99, 832 e 1.022/2000; aprovação - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Rêmolo Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, verificando a pauta da reunião, que tudo indica será a última ou a penúltima deste período legislativo, vejo que temos projetos de grande importância. Esses projetos, de alguma forma, justificam todo o trabalho legislativo dos Deputados, que foi muito proveitoso. Matérias importantes foram aprovadas, apesar de ter havido controvérsias, e houve uma produção muito significativa. Mas noto a ausência do Projeto de Lei Complementar nº 17/99.

Essa ausência merece uma explicação por parte da Presidência, da nossa Mesa e do Colégio de Líderes. A Mesa se reuniu com representantes dos Tribunais de Justiça e Alçada e da Associação dos Magistrados, quando assumimos um compromisso verbal e assinamos um Acordo de Lideranças. Por este, o Projeto de Lei Complementar nº 17 seria votado, em 1º turno, no primeiro semestre. Posteriormente, ainda para mais democratizar a discussão, como tem sido a postura de V. Exa. à frente dessa Presidência, foram feitas sete audiências públicas regionais; uma em Uberaba, a cidade que estará governando a partir de 1º de janeiro do ano que vem, outra em Pouso Alegre, na região do nosso colega e brilhante Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em Juiz de Fora, Ipatinga, Montes Claros e Contagem, representando a região metropolitana. Acredito, Sr. Presidente, que tornamos público esse Acordo, pelo menos em três audiências que coordenei em nome da Mesa. Nelas li o Acordo publicamente. Houve em Pouso Alegre, uma presença expressiva de Juizes, advogados, Promotores, representantes da sociedade civil. Em Contagem, a participação também foi expressiva. Tivemos informações de que em outras regiões a representatividade foi a mesma. Quando estamos chegando ao final do período legislativo, a ausência desse projeto na pauta é estranha, mostra claramente que não honramos o compromisso que firmamos, que vamos frustrar muitas pessoas que esperavam, com o aumento de varas em suas cidades, a possibilidade de agilizar a prestação jurisdicional. Vamos frustrar muitas pessoas que esperavam que a votação desse projeto fosse democratizar, de fato, as ações dentro do Tribunal de Justiça. É lamentável, ao chegar ao final, que o referido projeto não esteja na pauta. Acho que essa explicação deve ser dada, e mais: todos os Líderes que estão aqui - o PSDB e o PFL não assinaram o Acordo, mas concordaram, não assinaram por outras razões, mas tivemos unanimidade - acho que seria importante, além da explicação de V. Exa. e da Mesa, os Líderes também se manifestarem sobre o assunto. Não estamos cumprindo um pacto feito. Se acreditamos que bons tempos eram aqueles em que o fio do bigode era compromisso sério, que diríamos da assinatura firmada pelos parlamentares! Sinto-me frustrado no final deste período legislativo. Vou insistir nisso hoje, tanto na reunião da manhã quanto na da tarde.

O Sr. Presidente - Respondendo à indagação formulada pelo Deputado Durval Ângelo, a Presidência tem a esclarecer o seguinte: o projeto foi modificado em sua essência, pelo parlamento. O projeto inicial foi remetido a esta Casa pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Pela forma como conduzimos o Projeto de Lei Complementar nº 17, fazendo as audiências públicas, a Assembléia ouviu, pela primeira vez, a justiça de 1ª instância. Ao ouvi-la, achamos por bem modificar o projeto. A assessoria técnica da Casa e o Deputado Chico Rafael fizeram um excelente trabalho de modificação do projeto original.

A Presidência recebeu o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas, Desembargador Sérgio Léllis Santiago. Nesse encontro, em que estavam presentes o Deputado Dilzon Melo e, pelo menos numa parte da reunião, o Deputado Durval Ângelo, o Presidente colocou as observações feitas pelo Tribunal de Justiça no substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública. Foram várias as modificações e as observações do Tribunal de Justiça.

Para chegarmos a bom termo, que é o nosso objetivo e a nossa intenção com relação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, achamos que deveríamos ter um pouco mais de tempo. Como houve o entendimento e a compreensão dos Srs. Líderes de que poderíamos votar a LDO ainda hoje e, obviamente, terminar o semestre, a Presidência entendeu, com alguns Líderes, com o novo relator da Comissão de Fiscalização Financeira, que esse projeto deveria ser votado no mês de agosto. Assim foi feito, e, exatamente por isso, ele não consta na pauta de hoje.

#### Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Proseguimento da discussão do Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia e dá outras providências. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que incentiva a instrução e a educação escoteira nas escolas públicas estaduais por meio do Projeto Escotismo na Escola. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão Especial do Rio São Francisco, apoiado pela totalidade dos Líderes com assento nesta Casa, solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 1.398/2000, do Deputado Antônio Andrade, solicitando informações sobre gastos públicos ao Secretário da Administração, nos termos que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.398/2000 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.453/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informações ao Secretário da Fazenda sobre o impacto da redução da carga tributária do ICMS nas operações internas com produtos de couro e sintéticos industrializados. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.464/2000, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita informações ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado acerca do número de policiais militares mortos em serviço, ou fora dele, nos anos de 1999 e 2000, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.501/2000, da Comissão de Transporte, solicitando informações ao Diretor de Transportes Coletivos Intermunicipais do DER-MG sobre as atividades desse órgão a partir de sua posse e sobre as solicitações da comunidade, atendidas ou não, durante sua gestão. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.501/2000 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.022/2000, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 51. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Márcio Cunha.

O Deputado Márcio Cunha\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoal da imprensa, visitantes, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar o fato de que, sob a égide de uma nova Constituição, os orçamentos públicos passaram a contar com instrumentos mais eficazes e capazes de planejar melhor os recursos públicos.

É evidente que todos ainda temos muitas críticas, e ainda virá o tempo em que possamos efetivamente saber que os recursos públicos, além de soberbamente aplicados, tenham sido discutidos de forma mais democrática, tendo a própria população participado mais. Mas tudo isso é um processo cultural, e todos sabemos que não conseguiremos esses avanços da

noite para o dia. É preciso tempo para que possamos chegar aonde desejamos. Parodiando o poeta, ninguém faz uma rosa desabrochar dando-lhe chicotadas. Temos de semear o terreno, plantar, regar e esperar o momento certo. Portanto, ainda está por vir o momento em que isso ocorrerá. Mas insisto: com a nova Constituição, inserimos no bojo da administração pública, especialmente no orçamento, instrumentos que são capazes de norteá-lo melhor, como é o caso da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, sem dúvida, é um importante avanço.

No Governo Itamar Franco, estamos na segunda LDO.

Sem entrar muito em detalhes, quero dizer que um aspecto importante chamou a atenção de todos nós, e os relatores, efetivamente, preocuparam-se: é a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada pelo Congresso Nacional e em vigência. Sem dúvida, os Deputados relatores tiveram o cuidado de adequar a LDO à égide da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gostaria, em nome de minha comissão, em nome de todos os Deputados, cumprimentar os Deputados relatores da LDO: Irani Barbosa, Rêmoló Aloise e Mauro Lobo, que se dedicaram a esse projeto e que trazem hoje, para consideração de todos nós, o parecer sobre a LDO.

Um outro aspecto que gostaria de salientar e chamar a atenção do Deputado Durval Ângelo, porque eu, no dia, não estava em Plenário, mas em meu gabinete e ouvi o Deputado Durval Ângelo fazer críticas à nossa comissão, a este Deputado, que é Presidente da Comissão e ao Deputado Irani Barbosa, relator, especialmente ao projeto do Tribunal de Justiça.

Gostaria de esclarecer fraternalmente ao Deputado Durval Ângelo que ele foi injusto em suas críticas e vou explicar o porquê. No que concerne a esta Presidência, queria lembrar ao Deputado Durval Ângelo alguns aspectos. Em primeiro lugar, que, sem exceção, todas as vezes que fui procurado pelo Deputado Durval Ângelo, Vice-Presidente desta Casa, colaborei; aliás, às vezes, com a maior celeridade possível para que os projetos de interesse desta Casa, ou mesmo de interesse dele, fossem aprovados em nossa Comissão, fazendo reuniões extraordinárias, etc. De minha parte, há não só um respeito muito grande, mas também um carinho pelo mandato do Deputado, que, sem dúvida alguma, presta um grande serviço à comunidade mineira. É importante que ele se lembre disso.

Em segundo lugar, preciso relatar a ele e aos Deputados alguns fatos que ocorreram, principalmente no ano passado. Ilustre Deputado, no ano passado, avoquei para mim várias relatorias. Quero hoje revelar porque as fiz: não foi porque quisesse fazê-las, mas porque me foi pedido pelo Colégio de Líderes, muitas vezes por Lideranças do Governo nesta Casa, e assim o fiz.

Infelizmente, Deputado Durval Ângelo, encontrei por parte de muitos colegas uma discriminação muito grande, achando que eu era centralizador e que estava avocando para mim esses relatórios pura e simplesmente para ter maior espaço. Isso não é verdade, não é do meu feitio.

Quero aqui, com muita humildade, mas também com muita firmeza, dizer - fui Vereador por 16 anos em Belo Horizonte - que, sinceramente, não preciso valer-me da condição de Presidente de uma comissão ou da condição de relator de qualquer matéria para distinguir meu mandato e meu trabalho. Acho importante dizer isso.

Deputado Durval Ângelo, este ano adotei um comportamento diferente. Trago aos Srs. Deputados o quadro que mostra os Deputados que foram relatores na minha comissão: Márcio Cunha relatou 2 projetos; Mauro Lobo, 13 projetos; Irani Barbosa, 7 projetos; Olinto Godinho, 13 projetos; Eduardo Hermeto, 12; Rêmoló Aloise, 20 projetos; Rogério Correia, 11; e o Deputado Miguel Martini, que posteriormente foi substituído em nossa Comissão, hoje é suplente, mas sempre nos brinda com sua presença, relatou 3 projetos.

Deputado Durval Ângelo, era importante esse esclarecimento para V. Exa. ter a certeza absoluta de que este ano tomei a prática de distribuir equitativamente as relatorias.

Em terceiro lugar, é importante que V. Exa. saiba que no ano passado fui relator do projeto do Tribunal de Justiça. Confesso a V. Exa. que, nessa oportunidade, fui relator, por causa de pedidos de algumas Lideranças desta Casa, cujo nome prefiro não dizer, e também dos funcionários do Tribunal. Esse foi o projeto que mais me deu trabalho. Tive de ir diversas vezes ao Tribunal de Justiça para reunir-me com a associação dos funcionários, Deputado Durval Ângelo. Graças a Deus, consegui fazer um bom trabalho.

Quero revelar a V. Exa. - isto é importante, Deputado - que, ao designar o relator para esse projeto, consultei alguns Deputados da comissão, que declinaram a relatoria, não queriam relatá-lo. Encontrei no Deputado Irani Barbosa boa-vontade para proceder ao relatório desse projeto. Por isso, ilustre Deputado, fiz do Deputado Irani Barbosa relator.

Queria dizer a V. Exa., Deputado Durval Ângelo, que é pelo respeito que tenho a V. Exa. que estou conduzindo esse assunto da tribuna. Evidentemente, não precisaria dar esclarecimento algum das minhas atitudes como Presidente dessa comissão. Tenho a consciência tranquila de que tenho tentado realizar um trabalho democrático e transparente. Portanto, quero dizer a V. Exa. que continuo tendo por V. Exa. o maior respeito e admiração. Vou continuar tratando-o da mesma maneira, com muita consideração. Quando V. Exa. solicitar algum tipo de celeridade nas atitudes da Comissão de Fiscalização Financeira, será prontamente atendido.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Márcio Cunha, logo após este aparte vou pegar, em meu gabinete, as notas taquigráficas de nossa intervenção em Plenário no momento do "pinga-fogo", para que V. Exa. tenha a certeza de que não houve crítica à comissão, mas sim ao Deputado Irani Barbosa.

Por que não criticaria a comissão? Primeiramente, ela é fundamental para esta Casa e tem prestado um grande trabalho e serviço ao Poder Legislativo. Toda a pauta do Plenário depende, decisivamente, dessa Comissão.

O que V. Exa. disse é real. Cito algumas das minhas intervenções na Comissão: nas reuniões de regulamentação da desvinculação dos bombeiros da Polícia Militar, a Comissão esteve sempre presente; em projetos de nossa autoria, sempre que recorremos à sua comissão solicitando agilidade, fomos atendidos. O único problema que vejo na Comissão é a definição do dia de sua reunião.

Tradicionalmente, a Comissão de Fiscalização Financeira se reúne na quinta-feira, porque é a última comissão que analisa os projetos. Com isso, consegue-se, em uma semana, um trâmite normal de um projeto. V. Exa. deve ter sentido isso. Depois das eleições, teria de ser considerada a possibilidade de a Comissão se reunir em seu dia tradicional, às 11 horas, porque, quando se tem um projeto que precisa de maior agilidade e um posicionamento mais firme do Legislativo, não se precisa marcar reunião extraordinária, porque é a última comissão da semana. Esse é o único reparo que faço. Aliás, já o fiz a V. Exa.: o dia não é o tradicional nem próprio para as reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira. Já fui membro dessa Comissão e digo que foi a que mais me comprometeu, me trouxe responsabilidades e ocupou meu tempo, nesta Casa.

Em segundo lugar, não faria críticas à Comissão porque é V. Exa. quem a preside. V. Exa. é alguém por quem tenho muito respeito, consideração e admiração, e tenho respeito pelo trabalho que desenvolve aqui. V. Exa. é um Deputado que faz debate em Plenário, discute e apresenta projeto. Mesmo que possa haver alguma discordância entre nós, isso engrandece e dignifica o Poder Legislativo. E V. Exa. é dos Deputados que mais respeito aqui.

A minha crítica foi que o Deputado relator não estava respeitando um Acordo de Lideranças firmado. Por exemplo, o relator da Comissão de Administração Pública acompanhou praticamente todas as audiências públicas motivadas por esse Acordo de Lideranças. Há pouco falei, em questão de ordem, que tínhamos um compromisso, em que o Presidente Anderson Adauto tinha empenhado a sua palavra, de que o Projeto de Lei Complementar nº 17 seria votado no primeiro semestre. Vamos ser cobrados por isso, porque nas audiências públicas as pessoas estão esperando com grande ansiedade a mudança na lei de organização e divisão judiciária do Estado.

Hoje, vemos que o grande fator de agilização de toda prestação jurisdicional são os juizados especiais. A lei está criando muitos juizados especiais em comarcas expressivas do Estado. A lei aumenta em algumas e cria outras em comarcas. O Poder Judiciário está precisando dessa lei. Fizemos o Acordo nesses termos. Então, o que disse é que o relator estava desrespeitando o Acordo, e usei de uma prerrogativa que entendo regimental porque tem direito e todas as condições, como qualquer Deputado, para exigir isso. Assim, a minha crítica foi dirigida a ele e tão-somente a ele.

Vou passar a V. Exa. as notas taquigráficas para que verifique com exatidão a quem foi dirigida a minha crítica. No entanto, acho que faltou entrosamento, comunicação. A

Comissão de Fiscalização Financeira deveria ter sido convidada para participar das audiências públicas regionais. Se assim tivesse ocorrido, como no caso do relatório do Deputado Chico Rafael, o assunto fluiria naturalmente no próprio processo de discussão. Assim, em meu entendimento, não deveríamos ter realizado audiências públicas regionais da Mesa e da Comissão de Administração Pública sem a presença da Comissão de Fiscalização Financeira. Porque V. Exa. teria sentido, como outros membros da Comissão, todos os anseios que estavam na base e o que estávamos dizendo.

Particpei e presidi três audiências públicas regionais e lia sempre o Acordo de Lideranças, segundo o qual, votaríamos ainda no primeiro semestre esse projeto. Na realidade, havia a palavra empenhada dos Líderes e do Presidente da Assembléia. Assim, talvez tenha faltado essa comunicação para que a Comissão de Fiscalização Financeira entrasse no espírito da discussão, incorporasse o projeto e também estivesse imbuída de que a agilidade seria necessária.

Hoje, digo que termino o semestre com a grande frustração de não termos as condições de estar apreciando o Projeto de Lei Complementar nº 17. Faço também esse esclarecimento pelo respeito e pela consideração que tenho a V. Exa. porque não quero que pare, em hipótese nenhuma, algum tipo de dúvida.

O Deputado Márcio Cunha\* - Deputado Durval Ângelo, muito obrigado. Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras elogiosas que V. Exa. dirigiu a minha pessoa. Em segundo lugar, quero dizer que não há necessidade de que eu veja as notas taquigráficas, porque confio e acredito nos esclarecimentos de V. Exa. Queria apenas dizer que não há por parte da Comissão nenhuma intenção de protelar o exame desse projeto. Como anunciado pelo nosso Presidente, já há um Acordo de Lideranças para se votar essa matéria no início do mês de agosto. Embora estejamos em meados de julho, acho que não haverá tanto prejuízo, porque no mês que vem esse projeto será votado. Mais uma vez, agradeço a atenção dispensada por todos e quero também cumprimentar os relatores da LDO, Deputados Irani Barbosa, Rêmo Aloise e Mauro Lobo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos discutir o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dizer que teremos de encontrar opções, até regimentais, para suprir a deficiência desse Governo ao encaminhar a LDO. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma série de planilhas e de documentos que o Governo teria de remeter junto à LDO não vieram porque, segundo os técnicos do Governo, não foi possível encaminhá-los em razão do quase desmonte da Secretaria do Planejamento promovido por esse Governador. Em um ano e meio de desgoverno, Itamar Franco trocou quatro vezes o Secretário do Planejamento, e os técnicos da Secretaria, por mais competentes que sejam, por mais boa-vontade que tenham, não conseguiram reunir os documentos necessários para que fossem encaminhados junto à LDO, a ser examinada e votada nesta Casa.

Lamentamos profundamente que o Governo fique preocupado apenas com o Sr. Fernando Henrique Cardoso, com a invasão do Estado pelas tropas federais, fique preocupado em pedir o "impeachment" do Presidente e se esqueça de governar. O que estamos vendo é um desrespeito à sociedade mineira, num instrumento mínimo, que é a LDO.

Definir a sua política, aquilo que pretende realizar no orçamento, nem isso este Governo soube dizer, o que é lamentável.

Apresentei requerimento que chegou à Secretaria do Planejamento, mas os técnicos informaram que era impossível conseguir remeter as planilhas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Acredito que, com toda a discussão, a competência dos técnicos desta Casa e dos parlamentares, que se debruçaram sobre a LDO, conseguimos melhorar bastante a proposta original do Governador.

Esperamos que esta Casa continue realmente independente, como deve ser. A sociedade não entende que possa ser de outra maneira. E a LDO já estará mostrando isso. Faremos o melhor para o povo mineiro, e não aquilo que o Governador quer. Esperamos que esse mesmo sentimento persista em nossos pares desta Casa e, por ocasião do orçamento, possamos verdadeiramente definir as prioridades do povo mineiro, e não as prioridades politiquieiras desse Governo, que está muito próximo da irresponsabilidade, em razão do desmantelamento do aparelho do Estado. A LDO está bastante melhorada. Esperamos, quando votarmos o orçamento, que V. Exas. já tenham em mente que temos de acabar de vez com a suplementação de 70% que temos habitualmente dado a esse Governador. É importante que o Governo planeje, é importante que ele pautar seu comportamento por dados fundamentados, e não apenas pela imaginação da equipe do Governo. O orçamento tem de ser, tanto quanto possível, realista. E nós somos responsáveis por colocar esse orçamento na medida em que deve ser colocado, priorizando aquilo que é mais importante para a sociedade mineira, e não aquilo que é interesse politiquieiro do Governo, aliás, eu diria, do Governador, porque não temos governo em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

- A seguir, vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Sávio Souza Cruz (4) em que solicita a votação destacada dos seguintes dispositivos do Substitutivo nº 1 ao projeto: §§ 1º, 3º e 7º do art. 17; parágrafo único do art. 48; o art. 41 do Projeto de Lei nº 1.022/2000; e as Emendas nºs 6, 13 e 50.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 4, 9, 14, 15, 18, 20, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 39, 42, 45, 48 e 49. Em votação, o § 1º do art. 17 do Substitutivo nº 1 ao projeto, destacado, o qual recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o § 3º do art. 17 do Substitutivo nº 1 ao projeto, destacado, o qual recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o § 7º do art. 17 do Substitutivo nº 1 ao projeto, destacado, o qual recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Conforme havia sido discutido em reunião que a Assembléia Legislativa promoveu com outros Poderes, sou pela rejeição, porque aqueles limites que foram retornados, aliás, com o condição de a Assembléia poder aumentá-los, não fazem parte do que foi discutido no Colégio de Líderes nem do que foi discutido com os outros Poderes. Em razão disso, estou pedindo à base de sustentação do Governo a rejeição desse destaque.

O Sr. Presidente - Em votação, o § 7º do art. 17 do Substitutivo nº 1 ao projeto, destacado, o qual recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, o parágrafo único do art. 48 do Substitutivo nº 1 ao projeto, destacado, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sou também pela rejeição deste dispositivo destacado, tendo em vista que, na minha interpretação, a combinação desse dispositivo com o do § 1º do art. 17 poderia caracterizar o retorno de subvenção social. Não é isso. Não concordo, mas por achar ocioso que isso seja posto no texto, encaminho pela rejeição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, a votação, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, vejo que estamos votando, mas não estamos vendo o Governador cumprir o planejado. Um telespectador da TV Assembléia me perguntou: "Deputado, vocês estão votando a LDO. E se o Governador não cumprir o que foi colocado nela, como fez com as emendas ao orçamento no ano passado?".

Sr. Presidente, só queria entender.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\* - Não podemos confundir alhos com bugalhos nem chamar urubu de meu louro. O que essa emenda diz não tem nada a ver com subvenção social.

O meu partido, o PT, é contra a subvenção social. Essa emenda garante que os Deputados possam apresentar emendas ao orçamento. Que bom seria se colocássemos 100% para Deputados aprovarem emendas.

No dia em que não pudermos mexer na LDO, vamos entregar os nossos mandatos no guichê da Presidência e vamos para as nossas casas fazer outra coisa, cuidar de bode, criar galinha ou ver disco voador.

Essa emenda ainda é tímida, não é a volta da subvenção social. Tanto que se for apresentada emenda a respeito de subvenção social, a Comissão de Justiça - está aí o Deputado Ermano Batista - tem de dar parecer contrário, porque isso tem que passar pelos Conselhos de Assistência Social. O Deputado não pode apresentar emenda de subvenção social, porque tecnicamente, orçamentariamente, emenda de assistência social é a que diz respeito a assistência social.

Ninguém vai confundir isso com obras ou com área de educação ou de saúde. Nesse sentido, é muito tímido o que a Assembléia está querendo, ou seja, apresentar emenda numa parcela dessa. Além disso, não está definido que as emendas a serem apresentadas serão para loteamento. Então, acho que não é subvenção social. Criou-se, também, um terror em relação à questão da subvenção social, e todos ficam submetidos a ele. E isso não pode acontecer em hipótese alguma. É direito nosso apresentar emendas ao orçamento, e devemos apresentá-las. Ou tenhamos coragem para isso ou abdicuemos do nosso poder de Deputados.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado Durval Ângelo que use seus canais junto à imprensa - que, todos sabemos, são bons - para fazer a defesa deste parlamento, porque a Presidência percebe que existem Deputados que estão fazendo colocações sobre subvenções de forma deliberada, a fim de macular a imagem da Assembléia, e elas não são verdadeiras. A Presidência solicita ao Deputado Durval Ângelo que, em nome da Mesa, envie todos os esforços possíveis, com o PT, para explicar à imprensa o que significa o parágrafo único do art. 48 do Substitutivo nº 1 ao projeto. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini\* - Acho boa essa postura de V. Exa., assim como a fala do Deputado Durval Ângelo, que é minha também. Sou contra a subvenção social e fui um dos únicos Deputados que dela abriu mão quando tinha direito a recebê-la. O que o Líder do Governo tentou fazer não é outra coisa que não uma intimidação, com palavras que não são verdadeiras, tentando lançar a sociedade contra este parlamento. A apresentação de emendas é dever deste ou de qualquer parlamento. A emenda ao orçamento é dever de cada parlamentar, e, infelizmente, abrimos mão dela por muito tempo. E agora este Poder, de maneira independente, está recuperando isso.

Queria dizer que somos realmente pela aprovação disso, e não é subvenção, mas apenas um direito que já deveria ter sido reconhecido e utilizado por este parlamento. Espero que, ao se terminar com a suplementação automática no próximo orçamento - e estarei falando sobre isso até a votação do orçamento -, possamos fazer este Governo entender que ele executa o que o parlamento define, e não aquilo que quer. Obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo\* - Sr. Presidente, também gostaria de me manifestar sobre essa questão e já pude falar à imprensa, quando me perguntaram, se voltaria a subvenção. É claro que não é. E até o Governador, que era contrário à subvenção, sancionou as emendas que colocamos no orçamento deste ano. Ele apenas não as cumpre, o que é diferente. O que estamos querendo, nesse processo, é que as emendas aprovadas na Casa e sancionadas sejam cumpridas, e nada mais.

O Sr. Presidente - Em votação, o parágrafo único do art. 48 do Substitutivo nº 1 ao projeto destacado, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o art. 41 do Projeto de Lei nº 1.022/2000, destacado, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Na discussão da Liderança do Governo com os Deputados da base, havia a presunção de que seria votado o art. 43 do substitutivo. E está sendo votado justamente o 41, do texto original, que queremos aprovar. Por isso, estamos orientando para a aprovação do art. 41, na forma original.

#### Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, solicito que seja lido o art. 41.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do art. 41 do Projeto de Lei nº 1.022/2000.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Lê:)

"Art. 41 - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público farão publicar, no órgão oficial dos Poderes do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, por unidade orçamentária, demonstrativos da despesa mensal com a remuneração de seus servidores, por cargo ou função, realizada nos meses do trimestre anterior, discriminando o número de servidores e o total dos vencimentos, das vantagens de qualquer espécie e das gratificações pagas por função.

Parágrafo único - O disposto no 'caput' deste artigo aplica-se às autarquias, às fundações, às empresas subvencionadas e às empresas controladas pelo Estado.".

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 41 do Projeto de Lei nº 1.022/2000, destacado, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, as Emendas nºs 3, 5 a 8, 10 a 13, 16, 17, 19, 21 a 24, 28 a 32, 36 a 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 50 e 51, que receberam parecer pela rejeição, salvo destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

Em votação. Votaram "sim" 41 Deputados; votaram "não" 5 Deputados; não houve nenhum voto em branco, totalizando 46 votos. Está, portanto, aprovada a Emenda nº 6. Com a aprovação da Emenda nº 6, fica prejudicado o art. 40 do Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 13, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; votaram "não" 5 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 13, destacada. Em votação, a Emenda nº 50, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados; votaram "não" 5 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 50, destacada. Com a aprovação da Emenda nº 50, fica prejudicado o art. 34 do Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.022/2000 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 6, 13 e 50, sendo rejeitados os §§ 3º e 7º e os arts. 34 e 40. À Comissão de Redação. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputados Durval Ângelo e Miguel Martini, a respeito da votação do § 1º do art. 17 e do parágrafo único do art. 48, o esclarecimento que faço - isso tem sido comparado à subvenção, e encaminhamos contrariamente - é que no art. 17 se reservam 5% do orçamento para as emendas individuais.

O art. 17 reserva 5% do orçamento para emendas dos parlamentares. Estou entendendo que o Deputado Durval Ângelo assume o compromisso, sendo eleito Prefeito de Contagem, de reservar percentual igual ou maior para emendas dos Vereadores. Quem sabe vai propor que nas outras Prefeituras, administradas pelo PT, aconteça o mesmo? Talvez o Governador Olívio Dutra e outros possam adotar o mesmo procedimento.

Isso se garante no art. 48, ao se obrigar a remessa da LDO com 1,5% de reserva de contingência, saindo com 1% da Assembléia - garantindo, assim, espaço para as emendas dos Deputados. Mas o que mais me estranha, Deputados Durval Ângelo e Miguel Martini, é que se coloque no art. 17 um caráter de prioridade a parte do orçamento resultante de emendas individuais de parlamentares. E me causa ainda mais espécie que o PT seja favorável a que se dê precedência às emendas individuais dos parlamentares a respeito de outros itens do orçamento, como as despesas nas áreas sociais, na saúde, na educação, na segurança, ou mesmo às emendas ao orçamento participativo. É realmente de causar estranheza que agora se propugne pela preferência às emendas individuais sobre qualquer outro assunto. O único assunto que terá preferência, segundo os dispositivos encaminhados favoravelmente pelos Deputados Miguel Martini e Durval Ângelo, em nome do PT, são as emendas individuais de parlamentares. Não me consta que isso faça parte do programa de qualquer partido, muito menos do PT.

Mas as coisas estão mudadas, e o Governador Itamar Franco já me adiantou que vetará esses dispositivos. E como esses dispositivos ferem frontalmente o ordenamento constitucional e legal, temos garantias da Procuradoria do Estado de que, sendo derrubado o veto que se sucederá, será ajuizada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, garantindo a não-vigência desses dispositivos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\* - Gostaria de me dirigir ao incluído Líder do Governo nesta Casa, dizendo que gostaríamos de deixar claro que temos o poder, como Poder Legislativo, de apresentar emendas ao que acharmos conveniente, inclusive ao próprio Orçamento. O Deputado começou corretamente sua intervenção, dizendo "comparado à subvenção". Ai já está sofismando, tendo a compreensão de que estamos voltando à subvenção social, que, como todos sabemos, carece de base popular e de base legal.

A Lei Orgânica de Assistência Social já estabelece claramente que toda verba de subvenção social, no caso de Minas, tem de passar pelo Conselho Estadual de Assistência Social, o que o Governo que V. Exa. representa nesta Casa não está fazendo. O Governo de V. Exa. está liberando verbas de subvenção pela Secretaria da Educação - e há vários exemplos - e pela Secretaria do Trabalho. Então, se há alguém que não está respeitando a lei, é o Governo que V. Exa. representa nesta Casa, porque não está cumprindo o que determina a legislação federal.

O que estamos defendendo é o direito constitucional de os Deputados apresentarem verbas ao orçamento. E, até para não gerar nenhuma retaliação ao próprio orçamento, essa verba está sendo retirada da reserva de contingência.

E o que seria a reserva de contingência? A reserva de contingência seria para que o Vice-Governador, Newton Cardoso, fizesse obras sem licitação pública no Sul de Minas? Ou que pudesse fazer o contorno rodoviário de Manhumirim sem licitação, com a justificativa da chuva? Ou fazer a duplicação da rodovia Nova Contagem também sem licitação? Isso significa que a reserva de contingência é propriedade privativa do Vice-Governador.

É de se admirar que o nobre colega, pertencente a um partido de esquerda e que tem um candidato em Belo Horizonte que se opõe ao candidato do Vice-Governador, venha aqui fazer uma defesa dessas. A verba de subvenção tornou-se uma desculpa para se fazer um terror contra esta Casa, para que ela não legislasse. Eu repito: temos a Comissão de Justiça. Toda emenda que versasse sobre verba de subvenção teria, obrigatoriamente, de ser rejeitada e encaminhada ao Conselho Estadual de Assistência Social. É o que vamos fazer no orçamento. Já estou adiantando uma emenda, nobre colega: toda subvenção social do Governo - vamos definir isso no orçamento - será alocada ao Conselho Estadual de Assistência Social. Seja subvenção social da educação ou da Secretaria do Trabalho.

Quando apreciarmos o orçamento, só o Conselho terá acesso a elas. Se é que essa é a justificativa do Governador, que Deputado - e eu concordo com isso - não pode aprovar e apresentar emendas que versem sobre verba de subvenção, penso que as secretarias também não. Vamos fortalecer o Conselho Estadual de Assistência Social. Isso é fundamental. O Conselho, hoje, funciona com muitas dificuldades. Os recursos orçamentários não são repassados a ele, que não define política nenhuma, porque a Secretaria acaba definindo todas as políticas.

O PT tem orgulho de sempre ter travado, aqui, uma luta contra a verba de subvenção, levado essa luta à justiça, apoiado um grande movimento de iniciativa popular para acabar com verba de subvenção. Nossa posição é contrária. Qualquer argumento diferente é sofisma. Sendo um sofisma um mero argumento, carece de fundamentação maior.

Acho que ele não é muito respeitoso quando se dirige aos Governadores e Prefeitos do partido, porque entendemos que o PSB e o PT têm sido aliados em muitos lugares, em projetos comuns. Talvez V. Exa. esteja desconhecendo o próprio partido que participa, que é o PSB.

#### Declaração de Voto

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, o que vimos nessa votação foi uma manifestação inequívoca do Legislativo em relação ao direito constitucional de apresentar emendas. Queremos que a emenda sancionada pelo Governador, com a qual concorda a Liderança da Maioria, a Liderança do Governo, seja cumprida, apenas isso.

Quando o Líder do Governo fala que será vetada e argüida sua inconstitucionalidade, ele está desprezando a votação a que assistimos aqui, com apenas cinco votos a favor do Governo. Deve ficar esse registro, e devem, tanto a Liderança da Maioria quanto a da Oposição e a do Governo, atentar para esse número, que é muito significativo e demonstra a vontade e, mais ainda, a manifestação de independência do Poder Legislativo.

Por isso, acho que a votação de hoje é uma marca importante para nós, principalmente nesta legislatura.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 980/2000, do Governador do Estado, que prorroga prazo para a concretização das medidas previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.985, de 30/7/98, que dispõe sobre a transferência da administração dos presídios e das cadeias para a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos. Esse projeto se encontra em regime de urgência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discutir, com a palavra, o Deputado Luiz Tadeu Leite.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho acompanhado esse assunto desde o início, na Comissão de Direitos Humanos, da qual faço parte. Fui o autor, em nome da Comissão, desse substitutivo.

Na verdade, não vou utilizar todo o tempo que tenho. Quero apenas lembrar aos nobres pares que o Governo do Estado enviou a esta Casa um pedido de prorrogação de um prazo que se expira ainda este mês. O nosso interesse é que esta Casa, no futuro, não seja acusada de ter protelado a aprovação do projeto, porque o projeto ficará, por alguns dias, sem

cobertura legal. Mas, no princípio de agosto, teremos condições de aprovar o substitutivo.

O Governo do Estado pediu a prorrogação por dois anos. O substitutivo aumenta esse prazo para três anos, porém cria uma cronologia concreta de transferência das cadeias e dos presídios da Secretaria de Segurança para a de Justiça. Quero dizer que isso encontra ressonância nos técnicos das Secretarias da Segurança e de Justiça. A primeira etapa será dentro de oito meses. Nesse tempo, haverá a transferência de boa parte desses presídios e cadeias. Alguns mais complicados, que demandarão mais estudos, terão - um tempo maior. Por conseguinte, quero esclarecer a esta Casa que o substitutivo concede o prazo, mas estabelece uma cronologia, cuja primeira etapa se dará nos próximos oito meses. Ao que parece, o Governo tem a intenção de fazer essa transferência. É do interesse das Secretarias da Segurança e de Justiça que isso se realize. Apenas esta Casa teve o cuidado de estabelecer os prazos para a transferência progressiva, que será acompanhada por esta Casa, através da Comissão de Direitos Humanos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 980/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.043/2000, do Deputado Durval Ângelo, que atualiza a pensão de ex-Deputados cassados e concede indenização. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão o projeto. Não há oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.074/2000, do Deputado Nivaldo Andrade, que modifica o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 12.265, de 24/7/96, que dispõe sobre a pesca. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Para discutir o projeto, com a palavra, o Deputado Nivaldo Andrade.

O Deputado Nivaldo Andrade\* - Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou muito feliz com os companheiros. Devo ficar nesta Casa até janeiro.

Peço aos colegas que, quando vier um projeto desse tipo para esta Casa, que o examinem, porque até o IEF foi favorável a ele.

Na época, disse que alguns pescadores que tinham terreno grande na beira do rio das Mortes aqui vieram, havia muito acesso ao Governo, e a pesca foi proibida, sem que ninguém fosse olhar e sem nenhum critério. Fico muito feliz pela Comissão de Meio Ambiente, o IEF, os Deputados terem aprovado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.074/2000 com a Emenda nº 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 445/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a implantação de agrovilas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 445/99 na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 832/2000, do Deputado Miguel Martini, que regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitou o prazo regimental para emitir seu parecer. A Presidência indaga do relator se está em condições de emitir o seu parecer. (- Pausa.) Com a palavra, o relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte.

#### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 832/2000

##### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe objetiva regulamentar o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e dar outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 26/2/2000, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Em 1º turno, sem o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de perda de prazo regimental, a Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2.

Aprovado em 1º turno, com as Emendas 1 e 2, o projeto retornou à Comissão de Administração Pública para receber parecer de 2º turno. Expirado o prazo regimental nessa Comissão para a emissão de parecer, a proposição foi incluída na ordem do dia para receber parecer de Plenário.

##### Fundamentação

Objetivando viabilizar o processo de seleção para o provimento das serventias vagas, a proposição em exame trata da regularização da delegação para os serviços notariais e de registro, no tocante ao exercício do direito do substituto do titular da serventia, na condição prevista na Constituição mineira.

Com efeito, ainda que o provimento das serventias já esteja devidamente regulamentado pelas normas legais pertinentes, notadamente a Lei Federal nº 8.935, de 1994, e a Lei nº 12.919, de 1998, o direito à delegação efetiva, nos termos do art. 66, § 2º, da Carta mineira, não está sendo exercido.

Estabelece o referido dispositivo constitucional que se tornará "efetiva, em caso de vacância, a delegação dos serviços notariais e de registro em favor do substituto do titular, desde que esse possua a estabilidade assegurada pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República". É relevante, portanto, o objetivo colimado na proposição em apreço, uma vez que esta estabelece condições e prazo para a expedição do ato governamental declaratório da delegação efetiva. Reconhecida a delegação, o poder público poderá iniciar, imediatamente, o processo de seleção para o provimento das serventias que estiverem vagas, uma vez que não se permite que serventias notarial e de registro fiquem vagas, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses (art. 16 da lei federal referida anteriormente).

Vê-se a necessidade de aprovação da matéria, para o bom desempenho da prestação dos serviços notariais e de registro, visto que seus titulares exercem um ofício público.

Finalmente, propomos as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido, objetivando, respectivamente, acrescentar parágrafo único ao art. 3º e corrigir o termo "efetivação" constante na proposição.

## Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 832/2000 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 que apresentamos.

### EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos notários e aos registradores que na data da publicação desta lei tenham mais de cinqüenta e cinco anos de idade."

### EMENDA Nº 2

Substitua-se no projeto o termo "efetivação" pela expressão "delegação efetiva".

### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROJETO DE LEI Nº 832/2000

Regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido para os Notários e Registradores que preenchem os requisitos do art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o prazo de sessenta dias para apresentarem seus títulos à Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, para fins de efetivação no cargo.

§ 1º - O direito à efetivação no cargo de Notário ou Registrador depende de ato formal declaratório de estabilidade na função.

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo, a delegação efetiva em favor do substituto somente ocorrerá com a comprovação do efetivo exercício no ofício de notário ou de registro pela autoridade competente.

Art. 2º - O Governador do Estado expedirá o decreto de efetivação no prazo de trinta dias a contar da data do protocolo na Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, devendo o interessado, em igual prazo, apresentar-se à autoridade judicial competente, para a posse e o exercício do cargo.

Art. 3º - Aplicam-se as regras dos arts. 1º e 2º desta lei aos notários e aos registradores que, tendo ingressado como substitutos, na forma da lei, e tendo completado cinco anos de exercício nessa atividade e na mesma serventia até 31 de dezembro de 1983, ainda não possuem a delegação efetiva da respectiva serventia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos, para entendimento entre os Líderes sobre a votação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 832/2000 por cinco dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivo José em que solicita, na forma regimental, a votação destacada da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 832/2000. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII, do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação, salvo destaque. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 832/2000 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 2. À Comissão de Redação.

Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\* - Sr. Presidente, gostaria, neste momento, de dar conhecimento ao Plenário de um requerimento de minha autoria, já que não pude fazê-lo na entrevista intitulada "Visão Parlamentar". Vou fazê-lo em Plenário, exercendo meu direito como parlamentar. Apresento-o hoje com 45 assinaturas. Ele é destinado à instalação de uma CPI para apurar denúncias de irregularidades envolvendo o contrato de exploração do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro Filho - TERGIP -, rodoviária de Belo Horizonte, mantido entre o DER-MG e a Administradora de Terminais Rodoviários S.A. - ADTER.

Gostaria de fazer uma breve justificção. No dia 17 de fevereiro de 1990, por ordem do então Governador Newton Cardoso, foi deflagrado um processo licitatório para exploração do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro Filho. No referido edital, foram incluídos como serviços que poderiam ser explorados pela empresa vencedora a locação de salas e lojas comerciais e de áreas destinadas às agências e aos guichês de venda de passagens, os serviços de estacionamento de veículos e ônibus, a utilização de espaços para exploração de publicidade comercial, os serviços de carregadores de bagagem e a exploração comercial dos banheiros e dos sanitários.

A empresa vencedora desse certame licitatório foi a ADTER, licitante única. Foi a única que participou do processo. Como única, foi a vencedora. Assim sendo, no dia 13/6/90, foi firmado o contrato respectivo, com duração de cinco anos. Segundo o edital, o contrato poderia ser prorrogado por igual período de tempo, a juízo do DER-MG.

O interessante é que o probo e íntegro Governador Newton Cardoso, logo após assinar o Decreto nº 32.656, autorizou o DER-MG a incluir um item novo, que não estava previsto no edital inicial, a questão da remuneração das tarifas de embarque (art. 33 desse decreto). Na realidade, isso mostrou claramente que o edital passou a contar com novo item de remuneração não previsto nem no edital, tampouco no contrato respectivo. Isso se tornou a maior fonte de arrecadação da rodoviária. Estamos vendo uma sucessão de irregularidades.

Em 13/6/95, após haver expirado o prazo do contrato com a ADTER, o DER-MG, em total desobediência à lei e sem sequer cumprir as formalidades de praxe (publicação do ato e sua motivação), prorrogou-o ao arrepio da lei e das normas de legalidade.

Também em 26/9/97, sob o frágil argumento de que o telhado da rodoviária necessitava de reparos, o contrato foi prorrogado por mais um ano, Deputado Irani Barbosa, quer dizer, uma norma do maior despuador.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte) - Gostaria de lembrar que a rodoviária não tem telhado, tem uma laje que nunca teve problema, nem sequer foi vedada, porque não precisa, já que a sua construção foi muito bem feita.

Gostaria de só lembrar um outro dado a V. Exa.: de cada passageiro que passa pelo terminal rodoviário, são cobrados R\$0,60.

O Deputado Durval Ângelo\* - São cobrados R\$0,94.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)\* - Sim. Eles não falam o número exato de passageiros que passam pela rodoviária, mas isso gera uma arrecadação superior a R\$1.500.000,00 por mês.

O Deputado Durval Ângelo\* - Vamos chegar também a isso. Mas, em junho de 1999, por uma manobra envolvendo o DER e a ADTER - o Governador de então era o Vice-Governador de hoje, infelizmente, para o povo mineiro -, esta última impetrou um obscuro mandado de segurança contra o Poder Judiciário, pleiteando o direito de continuar por mais um ano. A defesa do DER, pasmem os senhores, foi totalmente inconsistente. Isso levou o Judiciário a deferir a prorrogação por mais um ano.

Agora, no Dia dos Namorados - observem como isso envolve uma relação amorosa, Deputado João Paulo -, sem ninguém saber, houve a prorrogação por mais 30 dias, a qual vence no dia 13 de julho.

Vamos deixar bem claro que, durante a vigência das inúmeras prorrogações, o DER-MG vem sempre autorizando aumentos acima da inflação. Hoje a tarifa, que não estava prevista no edital de fevereiro de 1990, está em R\$0,94. Entre 1997 e a última majoração, a inflação oficial foi de 14,4%, e a tarifa, que era de R\$0,58, aumentou, como disse o Deputado, 62%, ou seja, bem acima da inflação.

Agora estamos ouvindo a história da privatização. É evidente que a grande beneficiária será a ADTER. O problema complica porque o terminal estava orçado em R\$168.000,00, e estão falando numa privatização de 1/3 desse valor, aproximadamente R\$50.000.000,00.

O que mais estranhmos é que o Governador, junto com o Prefeito de Belo Horizonte, montou uma comissão para a municipalização do terminal. Antes de essa comissão funcionar, numa entrevista coletiva com o Governador e o Prefeito Célio de Castro, foi noticiada a prorrogação e, agora, a privatização. Ora, quem governa Minas Gerais? Será que o argumento é que o Sr. Newton Cardoso é o Primeiro-Ministro, como ele próprio disse, o Governador cuida de política, e o outro é quem opera? Deputado Rêmo Aloise, não sabia que ele era cirurgião, porque foi o Governador Newton Cardoso que disse que opera o Governo.

Outro fato que nos chama a atenção é que, em janeiro de 1997, o valor repassado ao DER-MG pela ADTER foi de apenas R\$43.315,64. Em fevereiro, esse valor passou para R\$39.815,14. Já em março do mesmo ano, a receita do DER-MG diminuiu mais ainda, ou seja, foi para R\$31.828,32. Na realidade, teria que ser 7% da receita bruta, mas o que estamos vendo é que ela está sendo colocada abaixo de R\$500.000,00. O Deputado Irani Barbosa tem razão, ela está em R\$1.500.000,00.

O próprio Diretor da ADTER fez um reajuste recente, depois de toda essa confusão, repassando R\$155.000,00. Então, há irregularidade de 1995 a 1999, pois o Estado perdeu R\$5.920.000,00. E se pegássemos valores não repassados, com a arrecadação por volta de R\$1.500.000.000, o prejuízo do DER seria muito maior.

Então, Deputados, esta Casa acertou ao apresentar 45 assinaturas para a constituição dessa CPI. Mas há, também, uma comissão do Ministério Público. Hoje, à tarde, estarei protocolando um documento, com tudo isso, no Grupo Especial do Ministério Público - pois, a pedido do Governador Itamar Franco, o Ministério Público criou um Grupo Especial para apurar denúncia de irregularidades e corrupção no Governo. Já mandei uma denúncia para lá, sobre a acumulação indevida e incorreta do Primeiro-Ministro Henrique Hargreaves; agora estou mandando esta; na semana que vem, mandarei uma sobre a Fábrica Montese, ou seja, a cada semana, estarei apresentando uma denúncia ao Ministério Público, pois sei que, apesar de ser uma comissão muito ágil, o trabalho poderá se acumular, porque há muitas denúncias que envolvem o Governo. Apesar de todo o esforço do Governador Itamar Franco no tocante à questão da proibidade, a companhia do Vice é uma nódoa certa, que mancha e marca a administração pública do Estado de Minas Gerais.

Gostaria que, mesmo sendo período eleitoral agosto e setembro, houvesse empenho dos Deputados para que apurássemos essas irregularidades. Pela informação que temos, está havendo sonegação fiscal. É fácil comprovar o movimento de passageiros, que sempre é colocado abaixo do que realmente é, assim como o movimento de ônibus - daí a contradição entre órgãos municipais e a empresa administradora. Queremos que isso seja esclarecido. E, com essa quebra de sigilo bancário, também queremos que seja apurado o envolvimento de alguns senhores.

A grande pergunta é qual o grande interesse do Vice-Governador em todo esse processo, que já se manifestava desde 1990. E há mais: quando tramitava uma emenda nesta Casa para se prorrogar o contrato do DER-MG com a ADTER, todos conhecemos o Deputado que tanto se empenhava em sua aprovação - e o Deputado Irani Barbosa até o confirma.

Também queremos entender, na apuração fiscal, como fica a própria direção do DER-MG. Temos informações de que o estacionamento da rodoviária é administrado e gerido por um ex-Deputado Estadual. Então, temos de investigar isso, pois até Deputado Federal esta Casa está investigando, como vimos na CPI do Narcotráfico. Acho que não podemos contemporizar no tocante a essa questão, deixando de ver que o interesse público, o povo, está sendo lesado, porque tudo na rodoviária é pago. Daqui a alguns dias, vão cobrar do usuário até o sentar-se nos bancos, que já são poucos. Qualquer dia, vão cobrar do usuário até o transitar lá dentro. Se precisar ir às instalações sanitárias da rodoviária, mesmo em uma situação de aperto, se não tiver como pagar, vai-se sujar todo, porque não poderá usá-las, e nos locais próximos não há mato onde possa satisfazer suas necessidades fisiológicas. Tudo ali é pago, e acaba sendo mais caro. Ali tudo tem um preço - até os painéis, até o espaço para publicidade. Então, queremos dizer que, nesse contrato da rodoviária, há coisa muito mais séria do que possa supor a nossa vã filosofia. É necessária uma ação desta Casa.

Tenho documentos de uma CPI realizada nesta Casa em 1991, e o relatório do Deputado Tarcísio Henriques, que apontava todas essas irregularidades, foi rejeitado na Comissão. Há também o voto em separado do Deputado Marcos Helênio, que não concordou. Mesmo o relatório oficial aponta irregularidades, tanto que o pedido de anulação do contrato foi feito pelo Tribunal de Contas do Estado, a partir do relatório da CPI. Por mais que tentassem encobrir, os fatos ficaram evidentes. Houve uma tentativa de se reduzir o impacto do relatório, para que ele não correspondesse aos fatos.

Analisando, vemos que a CPI de 1991 era a respeito das linhas interestaduais e a ADTER, que entrava como um ponto; agora, não. O objeto fixo, determinado, é diferente da daquela CPI. Há fatos novos, que são as prorrogações de 1995, 1997, 1999 e 2000. Há um fato novo para justificar a CPI.

Se o Governo quer privatizar, se R\$58.000.000,00 é o preço da rodoviária hoje, digo que só a licitação das linhas interestaduais daria dez vezes mais do que o Governo está querendo.

Todos nós sabemos que a Constituição Federal estabelece o processo licitatório. A Lei nº 8.666 também, mas não temos licitação do sistema intermunicipal de transporte. Essa licitação garantiria, Deputado Dinis Pinheiro, dez vezes mais o recurso que o Governo está querendo obter com a venda da rodoviária.

Há um outro problema: se a Prefeitura de Belo Horizonte, por uma lei municipal - o Deputado Alencar da Silveira Júnior foi Vereador -, determinar que ônibus interestadual não pode circular no Centro, que a área para uma rodoviária é fora da Avenida do Contorno, quem comprar a rodoviária fará o que com ela?

Hoje, a Prefeitura de Belo Horizonte está insistindo em que o local da rodoviária é no eixo da Via Expressa, próximo ao metrô; para que esses ônibus não circulem no Centro, em razão do trânsito caótico de Belo Horizonte, que foi concebida com uma dimensão e hoje é dez vezes maior. São questões que vamos apreciar.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte)\* - Deputado Durval Ângelo, quero lembrar que aprovamos um projeto na Câmara Municipal que pedia a retirada da rodoviária do Centro. Foi sancionado pelo Governador Eduardo Azeredo, naquela época, e previa o prazo de cinco anos para a retirada da rodoviária da região central de Belo Horizonte, já que temos de melhorar a velocidade comercial da frota. A retirada da rodoviária da região central iria solucionar isso.

Temos de ter dois pontos: no Calafate, por exemplo, e outro no Bairro São Paulo, pois a rodoviária não pode permanecer onde está, na região central de Belo Horizonte.

O Deputado Durval Ângelo\* - O projeto de V. Exa. é de grande alcance. E já que V. Exa. pensa assim, e com isso concordo, levarei esse requerimento para que V. Exa. possa assiná-lo, porque vem ao encontro do que estamos pensando também. Vou encaminhá-lo para que V. Exa. possa assiná-lo, e teremos 46 assinaturas, e não 45.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Estou acompanhando com atenção o pronunciamento de V. Exa., e é uma matéria com a qual tenho também uma preocupação muito grande, não é de hoje.

Quando Vereador por Belo Horizonte, apresentei um projeto que foi aprovado pela Câmara Municipal propondo que o terminal rodoviário fosse descentralizado e, de preferência, multiplicado por três, sendo cada um próximo das vias de escoamento. Previa outras coisas importantes.

Há, em Belo Horizonte, uma dificuldade muito grande relativa ao trânsito de pedestres, devido aos ambulantes que estão instalados margeando as calçadas, interrompendo o trânsito. Meu projeto previa que o terminal rodoviário fosse convertido em um camelódromo, um "shopping" do ambulante. Previa também que o administrador municipal de Belo Horizonte estaria impedido, sob pena de responsabilidade administrativa, de conceder novas licenças a ambulantes para operar nas vias da Capital.

É um projeto simbiótico, que atenderia a todos os clamores que se fazem em torno do hipercentro. A feira de artesanato que acontece na Avenida Afonso Pena aos domingos também seria removida para o atual terminal rodoviário, trazendo uma solução importantíssima, porque sabemos que ela não só obstrui uma artéria importante de circulação do hipercentro como também ameaça a segurança dos moradores dos prédios daquela área e dificulta o acesso ao Pronto-Socorro. Se houver um incêndio em uma daquelas barracas, o Corpo de Bombeiros terá dificuldades homéricas para chegar até lá.

O meu projeto contemplava uma série de reivindicações do empresariado, dos comerciantes que reclamam da concorrência predatória dos ambulantes; o trânsito seria otimizado, porque não haveria mais obstáculos nas vias, os grandes ônibus que aportam no Centro não teriam mais que dar voltas. Então, o meu projeto atende todos os setores.

O Prefeito de Belo Horizonte vetou o projeto. Parece que ele não tinha muito compromisso com a matéria. Queria deixar isso registrado.

O Deputado Durval Ângelo - Agradeço a intervenção de V. Exa. Para encerrar, quero dizer que isso demonstra que a CPI da Rodoviária veio para ficar e vai pegar.

#### Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação, sendo aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 262/99, do Deputado Márcio Cunha, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à UEMG; 445/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre a implantação de agrovilas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 832/2000, do Deputado Miguel Martini, que regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências; e 1.022/2000, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o Exercício de 2001. À sanção.

#### Palavras do Sr. Presidente

Ao darmos por encerrados os presentes trabalhos, aprez-nos endereçar aos colegas Deputados, bem como aos servidores da Casa, aos jornalistas e a todos os que colaboraram conosco, a nossa mensagem de agradecimento.

Gostáramos, ao ensejo, de fazer breve levantamento de nossas atividades no semestre, coerentes com aquele critério de transparência que tem norteado este parlamento e que o povo mineiro – que nele representamos – faz por merecer.

O primeiro período da atual sessão legislativa caracterizou-se por louvável inovação no comportamento desta Assembléia, sobretudo em relação aos demais Poderes. Fazendo prevalecer nossa condição de poder constitucionalmente autônomo, reafirmamos a isenção e o compromisso com a causa popular, não nos curvando a pressões externas.

Assim agimos não a título de desafio para auto-promoção, mas com o propósito de assegurar que a indesejável concentração de poderes – ciosamente defendida pelo Palácio do Planalto em favor da União – não se estendesse ao âmbito estadual. Foi uma oportunidade única para a reafirmação desta Casa, e que – sem falsa modéstia – soubemos bravamente aproveitar.

Nesse critério, apoiamos o Executivo em suas iniciativas que julgamos de legítimo interesse público. Em contra-partida, exercitamos nossa capacidade de questionamento sempre que esses interesses estiveram em jogo. Portanto, não se pode dizer que ocorreram nem embates nem imutável aquiescência entre Executivo e Legislativo: o que tivemos foram saudáveis discussões e conclusões positivas. Para tanto, foi considerável a contribuição do Colégio de Líderes desta Casa. Ele assegurou a efetiva participação, nas decisões, dos partidos aqui representados, evitando que prevalecesse o conceito individual ou de grupos isolados ou mesmo o vácuo de poder, que não pode, de forma alguma, acontecer dentro de um parlamento.

Nosso trabalho foi expressivo, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Para começar, foram aqui apresentados 327 projetos de lei ordinária, sendo 16 de autoria do Executivo e 1 por parte do Tribunal de Contas do Estado; 10 projetos de lei complementar, dos quais 1 emanado da Procuradoria-Geral de Justiça e outro originário do Executivo; e 8 propostas de emenda constitucional, entre elas, uma do Governador do Estado.

Desnecessário dizer que as proposições são, em grande maioria, de variado e relevante alcance. Como exemplo, citamos os projetos de lei complementar que definem a organização do Poder Judiciário e do Ministério Público; propostas relativas ao meio ambiente; à defesa do consumidor; aos direitos humanos; ao desenvolvimento das políticas públicas municipais; à saúde; ao saneamento básico; à agropecuária; ao turismo e aos servidores públicos. Especificamente, ressaltamos a importância de projetos como os que tratam dos consórcios intermunicipais; da revisão dos critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios; da instalação de fábricas de medicamentos genéricos; da questão dos transportes e da revisão da política tributária, estes últimos sob novo enfoque em vista do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto às propostas transformadas em norma jurídica, seu número foi igualmente expressivo. Foram editadas, este ano, 1 emenda constitucional; 2 leis complementares; 2 resoluções e 175 leis ordinárias, sendo 6 delas promulgadas pela Assembléia, em vista da existência de veto do Executivo.

Da mesma forma, a legislação versou sobre temas abrangentes e oportunos. Nesse quadro, merecem destaque a emenda constitucional e a resolução que permitiram a edição de lei delegada, para reajuste salarial dos servidores do Executivo; a lei que criou o Instituto de Terras do Estado; que viabilizou a operacionalidade de fundos como o SOMMA e o FUNDEURB; a que possibilitou convênio com o Governo da Alemanha, para preservação da mata atlântica; a que instituiu o programa de proteção a vítimas e testemunhas de contravenções penais e a que instituiu o Código de Defesa do Contribuinte. Cumpre notar que essas duas últimas foram promulgadas pelo Palácio da Inconfidência, em virtude da

existência de vetos do Executivo.

Se o trabalho em Plenário foi intenso, não menos absorvente e produtivo foi aquele desenvolvido nas comissões. Sem entrar em maiores dados sobre as atividades regulares das comissões permanentes, vamos registrar que, em sua pauta de trabalho, realizamos nada menos que 12 debates públicos, versando sobre temas que foram da segurança pública ao uso da urna eletrônica nas eleições, para citar dois exemplos.

Capítulo à parte merecem, outrossim, os trabalhos das comissões especiais para emitir pareceres, em número de 34, bem como daquelas para proceder a estudos. No caso dessas últimas, tivemos 7 comissões, responsáveis pela realização de 3 reuniões especiais, 14 ordinárias e 5 extraordinárias. As matérias tratadas incluíram a apuração de denúncias sobre irregularidades registradas na Loteria do Estado; a transposição das águas do rio São Francisco; a prostituição infantil; o Programa Micro Geraes; contrato entre o Estado e a Mercedes-Benz; pagamentos feitos a empreiteiras no final do Governo anterior e financiamentos operados com recursos do SOMMA.

Já em relação às CPIs, sua dimensão reflete a importância que assumiram nesta Casa as funções fiscalizadora e político-parlamentar deste Poder. Foram 9 CPIs, que se reuniram 3 vezes em caráter especial; 56 vezes em caráter ordinário e 31 vezes extraordinariamente. Será redundante especificar todos os assuntos tratados – que são do conhecimento geral –, mas lembraremos que dizem respeito a denúncias de corrupção na área da saúde; narcotráfico; irregularidades no FUNDEF; dispensa de licitações públicas e privatização dos Bancos estaduais, entre outros.

É humanamente compreensível que para nós, parlamentares, seja difícil repetir, em volume, o trabalho executado no primeiro semestre. Nos próximos meses, estaremos envolvidos com o processo eleitoral nos municípios, e esse envolvimento é justificado: afinal, são os municípios que representamos nesta Casa, e não participar da sucessão das administrações municipais seria, no mínimo, negligência de nossa parte. Vários dos parlamentares aqui presentes, por outro lado, estarão concorrendo às eleições, o que igualmente consideramos demonstração de espírito público: eles estarão carregando para suas cidades a valiosa experiência auferida no parlamento.

Entretanto, fazemos um apelo aos colegas para que, na medida de suas possibilidades, dêem andamento, nos próximos meses, ao trabalho tão bem desenvolvido no primeiro período desta sessão. Vamos envidar esforços para que nada se interrompa e para que continuemos a honrar esta Casa com desempenho à altura da confiança que deposita em nós o povo mineiro.

Mais uma vez, agradecemos aos que nos ouvem e endereçamos a todos os coestaduanos a saudação desta Assembléia. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, desconvoando as extraordinárias de hoje, às 14 e às 20 horas, e convocando os Deputados para a ordinária do dia 1º de agosto, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada no dia 1º/8/2000). Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/7/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.893, 1.904, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

#### Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Elzira Divina Perpétua do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas;

nomeando Eduardo Armond Cortes de Araújo para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

nomeando Mauro dos Santos Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Miquéias de Sousa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Paulo Emílio dos Santos para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas.